

PORTARIA Nº 057/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, ENG.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento Definitivo Parcial para análise e recebimento da obra executada e finalizada referente ao Instrumento Contratual nº 018/2017, firmado com a CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços Remanescentes de Conservação Corretiva e Preventiva na Malha Rodoviária Estadual (Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas) – Região de CÁCERES/MT equivalente à Região 02, nos trechos discriminados na Relação de Segmentos do anexo III do Termo de Referência, em decorrência da Rescisão Unilateral do IC 045/2016/00/00-SINFRA.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. Engº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO -Matrícula nº 81441 - Presidente;
2. Engº TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA - Matrícula nº 80775-- 1º Membro;
3. Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA -Matrícula nº 80964 - 2º Membro.

Art. 3º Os servidores designados deverão quando do término das obras, elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições do Capítulo III, Seção IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de Fevereiro de 2022.

Engº Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)